

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 21 de outubro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.22 (Fortaleza-Piripiri-Teresina-Peritoró-Belém), integrante do trecho Bacabal-Belém, sub-trecho Bacabal-Pindaré Mirim da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.047 + 18,00 na extensão de 20.958 m e constante dos desenhos números PEET.1684/55; PEET.1685/55; PEET.1686/55; PEET.1687/55; PEET.1688/55; PEET.1689/55; PEET.1690/55; PEET.1691/55; PEET.1692/55; PEET.1693/55; PEET.1694/55; PEET.1695/55 e PEET.1696/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das faixas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1955.

Jeronymo Monteiro Filho  
Presidente em exercício do C.R.N.

Ref. proc. 42.252/54.  
JMF/PAX.

*Gelsa Silva Ferreira*

GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretária do  
Conselho Rodoviário Nacional

Gráfica DNER AV.